



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL**

DECRETO MUNICIPAL Nº 20221226-1/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE O RECESSO DOS
DIAS 28 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022
NO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras:

CONSIDERANDO o período das festividades de final do ano de 2022, dedicado à confraternização e celebração do ano que se encerra e aquele vindouro;

CONSIDERANDO, a necessidade de regular o funcionamento de Órgãos Públicos, Secretarias Municipais, Escolas, Postos de Saúde, Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, compreendido entre 26 de dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO, que as festas de final de ano envolvem importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições associadas à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

CONSIDERANDO, que o recesso funcional é medida que gerará economia para a administração e a manutenção em sua normalidade neste período mostrar-se-ia improdutivo;



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso para as festividades de fim de ano aos expedientes compreendidos entre os dias 28 a 30 de dezembro de 2022, quarta a sexta-feira, para os servidores/empregados públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Na data prevista no art. 1º, deste Decreto, serão normalmente assegurados o fornecimento de água, atendimento médico-hospitalar e de ambulatórios médicos especializados que atendem a pacientes com consultas médicas previamente agendadas, serviço de limpeza pública, incluindo a coleta de lixo e serviços congêneres de atendimento às necessidades públicas inadiáveis, bem como se assegura o funcionamento da Secretaria de Finanças, para os fins necessários neste período e do Sistema de Licitações pertencente à estrutura orgânica deste município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alcântaras - CE, em 26 de dezembro de 2022.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS